



CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE RESERVA LEGAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Superintendência de Áreas Protegidas
Coordenação de Unidades de Conservação de Proteção Integral
Gerência de Reserva Legal



Certidão nº 007/2014

Processo nº: 391.000.586/2013

Data: 10/02/2014

1. Responsável:

Nome ou Razão Social: GP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA		
CPF/CNPJ: 10.881.686/0001-20	RG/NIRE:	
Endereço: STRC Sul Trecho 1 Conjunto A Lotes 3/4 Parte A		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 71.225-511
Representante: Cairo Cardoso Campos		
CPF/CNPJ: 001.861.441-80	RG/NIRE: 4.612.172 DGPC/GO	
Endereço: Avenida 136 Quadra 47 Lotes6/15 Setor Marista		
Cidade: Goiânia	UF: DF	CEP: 74.180-040

2. Dados da Propriedade:

Denominação: Chácara Bom Jardim C INCRA 09 km 18 BR-070			
RA : Ceilândia - IX		CAR nº: Suspenso Decreto 7830/12	
Matrícula: 21.562		Cartório de Registro: 6º Ofício de Registro	
Zonemanto Territorial: ZRUC I		Zoneamento Ambiental: APA do Planalto Central	
O imóvel tem APP:	SIM ☐ NÃO ☒	Área da APP (ha):	
		Recuperar APP:	SIM ☐ NÃO ☒

3. Dados da Reserva Legal (RL):

Área Registrada (ha): 2 ha		Área Medida (ha): 2,0314 ha	
Área da RL (ha): 0.4077		% da RL em relação a Área Registrada: 20	
Recuperar RL:	SIM ☒ NÃO ☐	PRAD Apresentado:	SIM ☒ NÃO ☐
Responsável Técnico: Marinete Martins Azevedo			
Conselho de Classe/UF: CREA/DF		Inscrição: 12.505/D-DF	ART: 0720130015695

**A partir da página 2 desta Certidão, há em anexo as coordenadas planas e mapa da Reserva Legal.*

4. Concessão da Certidão:

O Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, tendo como base a **Lei Federal 12.651/2012**, concede a Aprovação de Localização da Reserva Legal do imóvel acima identificado.

Esclarecimentos Gerais:

I – Este documento **não comprova a titularidade** da área em questão;

II – A área aprovada estará disponível para monitoramento a qualquer tempo;

III – A partir desta aprovação, a área objeto deste ato administrativo estará sujeita ao regime de uso previsto pela Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal 12.651/2012;

IV – Tendo sido apresentado o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, a análise continuará, sendo o requerente comunicado quando couber;

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR
Presidente do IBRAM

Coordenadas Geograficas da Reserva Legal Aprovada

Referencial Geodésico do Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD / DATUM SIRGAS 2000
(DECRETO Nº 32.575, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010)

X	Y
155.648,8308	8.251.429,9723
155.686,9614	8.251.417,8582
155.654,9688	8.251.340,0815
155.640,2262	8.251.346,1659
155.630,2732	8.251.350,2736
155.608,2147	8.251.296,1873
155.595,3554	8.251.300,3190



<http://goo.gl/IuIc6n>

CERTIDAO DE LOCALIZAÇÃO DE RESERVA LEGAL Nº 007/2014 – IBRAM

3 /2

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”
SEPN – Quadra 511 – Bloco C – Edifício Bittar
CEP 70750-543 – (61) 3214 -5646 – Brasília - DF